



TRANSPARÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 93/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB.

PROCESSO: 04009-00001658/2023-78

OBJETO DA PARCERIA: " NÃO É BRINCADEIRA , É CRIME"

CNPJ 18.683.437/0001-32

VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **SETUR/DF** para o **INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 27101

II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0096 e 23.695.6207.9085.0088.

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 863.961,97 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até **25/02/2024**.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a **SETUR/DF** der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação o **INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB**.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **SETUR/DF** até 20 (vinte) dias após a assinatura.

RECURSOS HUMANOS

COORDENADOR GERAL: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS